



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**REQUERIMENTO Nº 18/2025**

**Autoria:** Matheus Ribaldo Ferreira da Costa  
**Nº do Protocolo:** 44/2025  
**Protocolado em:** 24/01/2025 10h43

Solicitando informações sobre a abertura de um Conservatório de Artes Municipal.

Considerando se tratar de um projeto defendido pelo presente vereador no período de campanha eleitoral;

Considerando o Conservatório de Artes Municipal como uma importante instituição para que a cidade possa auxiliar na formação técnica de artistas capacitados profissionalmente para trabalharem na área cultural;

Considerando o Art. 177 da Lei Orgânica de Porto Ferreira que prevê o incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando os novos espaços em construção destinados à Secretaria de Cultura.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações sobre a abertura de um Conservatório de Artes Municipal:

1. O município tem o interesse em abrir um Conservatório de Artes Municipal? Se não, quais os motivos?
2. Há cursos técnicos oferecidos pela Secretaria de Cultura? Se sim, quais?
3. Já houve estudos para a abertura de um Conservatório de Artes no município? Se sim, quais estudos?
4. Há interesse do município em oferecer cursos técnicos gratuitos na Secretaria de Cultura? Se sim, quais cursos? Se não, quais os motivos?
5. Há salas de aula com estrutura acústica qualificada para aulas de música com instrumentos? Se não, quais os motivos?
6. Quais professores(as) são cargos efetivos da Secretaria de Cultura?
7. O município pretende realizar a abertura de concurso público para a contratação de professores? Se não, quais os motivos?
8. O município, através da Secretaria de Cultura, já contratou algum professor das modalidades culturais ofertadas de maneira efetiva (concurso público) em sua história?
9. Quem são os professores de cada modalidade ofertada pela Secretaria de Cultura?
10. Outras justificativas que acharem pertinentes.

Justificativa:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Considerando a importância para a emancipação, valorização, difusão e desenvolvimento da cultura em Porto Ferreira, o Conservatório de Artes Municipal, uma vez estruturado e em funcionamento, pode promover cursos técnicos das mais variadas artes, como música e ballet, com certificados de realização e conclusão oficializados pelo Ministério da Educação. Além disso, o Conservatório Municipal pode atuar como uma instituição formadora de profissionais capacitados na área cultural, viabilizando desenvolvimento econômico, social e educacional, o que tornaria Porto Ferreira um município exemplo de políticas públicas de fomento à cultura em todo o Estado de São Paulo. Sendo assim, encaminho este requerimento com solicitações de informações que podem auxiliar na obtenção da documentação necessária disponibilizada pela Diretoria de Ensino de Pirassununga para os trâmites de abertura de um Conservatório de Artes Municipal.

Plenário Syrio Ignátios, 08 de Janeiro de 2025.

Felipe Antonio Strozzi Lamellas  
Subscritor(a)

Fábio Luis Voltarelli  
Subscritor(a)

Ismael Miguel da Silva  
Subscritor(a)

Matheus Ribaldo  
Vereador(a) Autor(a)

Priscila Franco de Oliveira  
Subscritor(a)

Rodrigo Louzada  
Subscritor(a)

Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Subscritor(a)

Documento assinado digitalmente por Matheus Ribaldo, Priscila Franco de Oliveira, Rodrigo Louzada, Ismael Miguel da Silva, Fábio Luis Voltarelli, Felipe Antonio Strozzi Lamellas e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EFO6U-3XSWM-PVDDX-NLFT-000ZV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 18/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 08/01/2025 18:41:49  
**Hash Interno:** okhfri3tg18h5qfjstgcybjqdsknbw85l3lwscs



**Chave de Verificação**

**EFO6U-3XSWM-PVDDX-NTLFT-000ZV**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
415.***.***-88	Matheus Ribaldo	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 10:41
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:32
285.***.***-03	Rodrigo Louzada	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:34
218.***.***-08	Ismael Miguel da Silva	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:35
358.***.***-30	Fábio Luis Voltarelli	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:35
435.***.***-02	Felipe Antonio Strozzi Lamellas	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:35
252.***.***-45	Élcio Gustavo Silveira Arruda	<b>Assinado</b> em 27/01/2025 20:38

Documento assinado digitalmente por Matheus Ribaldo, Priscila Franco de Oliveira, Rodrigo Louzada, Ismael Miguel da Silva, Fábio Luis Voltarelli, Felipe Antonio Strozzi Lamellas e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código EFO6U-3XSWM-PVDDX-NTLFT-000ZV ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

